



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

2º NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023 - SESACRE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **Fretamento de Aeronaves para** evacuação de pacientes em UTI AÉREA, transferência inter-hospitalar (Adulto, criança e neonatos), interestadual, com equipe técnica especializada - incluindo o serviço de transporte terrestre em ambulância tipo "D", visando atendimento da Divisão da Regulação do Acesso à Assistência Complexo Regulador/Tratamento Fora de Domicílio - TFD, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde- SESACRE.

Comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.655, pág. 08; Diário Oficial da União, nº 219, Seção 3, pág. 178; todos do dia 20/11/2023; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICAR** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:

EMPRESA (A):

IMPUGNAÇÃO

Face ao exposto, requer à Vossa Senhoria que se digne a julgar procedente os pedidos contidos na impugnação, no sentido de restabelecer a exigência de apresentação prévia da documentação comprobatória da qualificação técnica, como condição de habilitação dos licitantes, anteriormente prevista no Edital, em estrita obediência ao princípio da vinculação ao edital, bem como às disposições do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

0.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO**

Informamos a Vossa Senhoria, que este Departamento não acata a impugnação da empresa, visto que tal exigência fica em aberto a fase de apresentação dos comprovantes de habilitação, conforme Lei 8.666/93, bem como forma de não restringir a competição, ferindo o princípio da ampla competitividade. Contando com vossa compreensão e o pronto atendimento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Clivia Gabriele Amorim de Freitas

Gerente Administrativa do Complexo Regulador Estadual
Decreto nº 1.026-P de 16/01/2023

O Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão - DIPREG, Desta forma, após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que **NÃO HOUVE** retificações no edital e termo de referências que **NÃO** alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação **FICA MARCADA PARA O DIA:**

ABERTURA: 06/12/2024 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: 18/11/2024 até a data de Abertura.

As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 14 de novembro de 2024

Francisco Inácio

Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão - DIPREG

Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO INÁCIO, Pregoeiro(a)**, em 14/11/2024, às 09:16, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013236522** e o código CRC **BE276D74**.